

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, e no Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo Termo de Referência n.º 2.2026.DOF (2179171), visando a capacitação para os servidores da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, em razão dos impactos da Reforma Tributária sobre as licitações, contratos administrativos, formação de preços, equilíbrio econômico-financeiro, retenções tributárias e execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), que instruiu o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação e, por meio do Relatório Operacional de Compras n.º 11.2026.SCOMS (2184474), indicou a contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ 35.963.479/0001-46, para fornecimento de serviço para ministrar o curso “A Nova Reforma Tributária na Prática para a Administração Pública”, destinado a capacitação para os servidores da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, em razão dos impactos da Reforma Tributária sobre as licitações, contratos administrativos, formação de preços, equilíbrio econômico-financeiro, retenções tributárias e execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), com carga horária de 21 horas, conforme Termo de Referência n.º 2.2026.DOF (2179171), pelo valor total de R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil e trezentos e dois reais), por meio de inexigibilidade de licitação, conforme autoriza o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 88.2026.SCOMS (2183325) e no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 191.2026.SCOMS (2183813);

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD n.º 223.2026.DOF - ORÇAMENTO (2187371), no valor total de R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil e trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 103.2026.01AJ-SUBADM (2189860), manifestou-se pela REGULARIDADE JURÍDICA do procedimento de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ 35.963.479/0001-46, para fornecimento de serviço para ministrar o curso “A Nova Reforma Tributária na Prática para a Administração Pública”, destinado a capacitação para os servidores da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, em razão dos impactos da Reforma Tributária sobre as licitações, contratos administrativos, formação de preços, equilíbrio econômico-financeiro, retenções tributárias e execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), com carga horária de 21 horas, conforme Termo de Referência n.º 2.2026.DOF (2179171), pelo valor total de R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil e trezentos e dois reais), por meio de inexigibilidade de licitação, conforme autoriza o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 88.2026.SCOMS (2183325) e no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 191.2026.SCOMS (2183813);

RESOLVE:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer n.º 103.2026.01AJ-SUBADM (2189860) e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ 35.963.479/0001-46, para fornecimento de serviço para ministrar o curso “A Nova Reforma Tributária na Prática para a Administração Pública”, destinado a capacitação para os servidores da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, em razão dos impactos da Reforma Tributária sobre as licitações, contratos administrativos, formação de preços, equilíbrio econômico-financeiro, retenções tributárias e execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), com carga horária de 21 horas, conforme Termo de Referência n.º 2.2026.DOF (2179171), pelo valor total de R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil e trezentos e dois reais), por meio de inexigibilidade de licitação, conforme autoriza o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 88.2026.SCOMS (2183325) e no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 191.2026.SCOMS (2183813).

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Encaminhe-se: à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON; ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS; e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF.

CUMPRASE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça, em substituição legal

DESPACHO Nº 814.2026.01AJ-SUBADM.2212587.2024.003924

PROCESSO SEI N.º 2024.003924
Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo Termo de Referência Nº 21.2025.DTIC (1721829), originado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), visando a formação de registro de preço de Licenças ADOBE CREATIVE CLOUD (todos os apps) e ADOBE ACROBAT PRO DC, pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), que desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade fechada, emitindo o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 15.2026.SCOMS (2203786), e por meio do Relatório Operacional de Compras n.º 14.2026.SCOMS (2209640) concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa, indicando a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. n.º 04.198.254/0001-17, para contratação de empresa especializada em subscrição de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Lélío Lauria Ferreira Mariene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Babji Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Calo Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral	CONSELHO SUPERIOR Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

licença da suíte ADOBE CREATIVE CLOUD - Todos os Apps (VIP) e ADOBE ACROBAT PRO DC VIP, com suporte técnico, garantia e atualizações incluídas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência n.º 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924, pelo valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 256.2026.SCOMS (2209665);

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD n.º 278.2026.DOF - ORÇAMENTO (2209700), no valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), classificando a despesa no Subelemento 3390.40.16 - Locação de Software.

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 115.2026.01AJ-SUBADM (2212273), manifestou-se conclusivamente pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. n.º 04.198.254/0001-17, para contratação de empresa especializada em subscrição de licença da suíte ADOBE CREATIVE CLOUD - Todos os Apps (VIP) e ADOBE ACROBAT PRO DC VIP, com suporte técnico, garantia e atualizações incluídas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência n.º 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924, pelo valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 256.2026.SCOMS (2209665).

RESOLVE:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer n.º 115.2026.01AJ-SUBADM (2212273) e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., C.N.P.J. n.º 04.198.254/0001-17, para contratação de empresa especializada em subscrição de licença da suíte ADOBE CREATIVE CLOUD - Todos os Apps (VIP) e ADOBE ACROBAT PRO DC VIP, com suporte técnico, garantia e atualizações incluídas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência n.º 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924, pelo valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 256.2026.SCOMS (2209665).

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis, inclusive a observância dos limites previstos no §1º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CUMpra-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 815.2026.01AJ-SUBADM.2213104.2026.004790

PROCESSO SEI N.º 2026.004790

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 5.2026.SPAT (2083828), o Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 12.2026.SPAT (2174131) e o Termo de Referência n.º 18.2026.SPAT (2174134), que trata da contratação de empresa que ofereça licença de uso de sistemas de informação para a disponibilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio, em plataforma Web, objetivando o controle do material de consumo (Controle de Estoque) e do material permanente (Controle de Patrimônio), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, pelo período de 12 meses, com sistema vinculado ao AFI - Sistema de Administração Integrada do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS) e pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON), na forma do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 97.2026.SCOMS (2198311), do Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 225.2026.SCOMS (2200850) e da Minuta de Carta-Contrato n.º 17.2026.DCCON - CONTRATOS (2201748), visando a contratação da sociedade de economia mista PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., CNPJ: 04.407.920/0001-80, pelo valor anual de R\$ 44.083,08 (quarenta e quatro mil oitenta e três reais e oito centavos), para a prestação de solução tecnológica consistente no licenciamento de uso, implantação, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva do Sistema AJURI, conforme as condições previstas no Termo de Referência n.º 5.2026.DEAC (2083831), com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD n.º 283.2026.DOF - ORÇAMENTO (2212187), anexada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no valor total de R\$ 44.083,08 (quarenta e quatro mil oitenta e três reais e oito centavos), por onde foi reservado o orçamento para a contratação no Subelemento: 3390.40.19 - Computação em nuvem - software como serviço (SaaS);

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 117.2026.01AJ-SUBADM (2212632), manifestou-se conclusivamente pela possibilidade de Contratação Direta da sociedade de economia mista PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., CNPJ: 04.407.920/0001-80, pelo valor anual de R\$ 44.083,08 (quarenta e quatro mil oitenta e três reais e oito centavos), para a prestação de solução tecnológica consistente no licenciamento de uso, implantação, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva do Sistema AJURI, conforme as condições previstas no Termo de Referência n.º 5.2026.DEAC (2083831), com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer n.º 117.2026.01AJ-SUBADM (2212632) e, por conseguinte,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguielo Babji Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma